



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 69 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

Art. 1º Fica acrescida em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 8008 - Secretaria Municipal de Obras, Função 15, Subfunção 451, Programa 5 Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público, Ação 2.314 Operacionalização e Manutenção de Infraestrutura Viária, Despesa 425 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, Destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 2º O valor acrescido no artigo anterior será deduzido da dotação da Unidade Orçamentária 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, Função 20, Subfunção 606, Programa 14 Agricultura e Expansão Urbana, Ação 2.281 Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural, Despesa 591 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, Destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

Esta emenda busca manter o equilíbrio da Lei Orçamentária, conforme projetado pelos órgãos competentes.

**SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**PAULO MANOEL VICENTE  
VEREADOR - PDT**